



- Legenda**
- - - Divisa da Gleba
 - - - Área de Preservação Permanente
 - - - Atingimento Alta Tensão
 - - - Limite Loteamento Fechado

TÍTULO		PLANTA DE LOTEAMENTO	PLANCIA	02/02																								
ASSINTO		PAYSAGE TERRA NOVA																										
LOCALIZAÇÃO		Lote nº 02/03-A - Subdivisão do Lote nº 02 e 03 - Gleba Simon Frazer Londrina-Pr																										
PROPRIETÁRIO		Paysage Condomínios Londrina Ltda. CNPJ: 10.953.795/0001-06																										
ARQUIVO		ESCALA	1:1.000																									
DATA		REVISÃO																										
QUADRO DE ÁREAS		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Área (m²)</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Área Total do Terreno</td> <td>968.694,00 100,00%</td> </tr> <tr> <td>Área de Preservação Permanente</td> <td>38.479,97 3,97%</td> </tr> <tr> <td>Área Construída</td> <td>813.214,03 83,95%</td> </tr> <tr> <td>Área de Quadras</td> <td>504.289,04 52,06%</td> </tr> <tr> <td>Área Sistema Viário</td> <td>252.541,76 26,07%</td> </tr> <tr> <td>Área Área Interna</td> <td>17.206,76 1,77%</td> </tr> <tr> <td>Área ELP</td> <td>45.951,50 4,74%</td> </tr> <tr> <td>Área SPL - Implantação</td> <td>27.316,41 2,81%</td> </tr> <tr> <td>Área Atingimento 2.º</td> <td>11.702,56 1,21%</td> </tr> <tr> <td>Área Vial</td> <td>393,21 0,04%</td> </tr> <tr> <td>Área Fundo de Vale</td> <td>31.693,38 3,27%</td> </tr> </tbody> </table>			Área (m²)	%	Área Total do Terreno	968.694,00 100,00%	Área de Preservação Permanente	38.479,97 3,97%	Área Construída	813.214,03 83,95%	Área de Quadras	504.289,04 52,06%	Área Sistema Viário	252.541,76 26,07%	Área Área Interna	17.206,76 1,77%	Área ELP	45.951,50 4,74%	Área SPL - Implantação	27.316,41 2,81%	Área Atingimento 2.º	11.702,56 1,21%	Área Vial	393,21 0,04%	Área Fundo de Vale	31.693,38 3,27%
Área (m²)	%																											
Área Total do Terreno	968.694,00 100,00%																											
Área de Preservação Permanente	38.479,97 3,97%																											
Área Construída	813.214,03 83,95%																											
Área de Quadras	504.289,04 52,06%																											
Área Sistema Viário	252.541,76 26,07%																											
Área Área Interna	17.206,76 1,77%																											
Área ELP	45.951,50 4,74%																											
Área SPL - Implantação	27.316,41 2,81%																											
Área Atingimento 2.º	11.702,56 1,21%																											
Área Vial	393,21 0,04%																											
Área Fundo de Vale	31.693,38 3,27%																											
ASSINATURAS		<p>PROPRIETÁRIO: Paysage Condomínios Londrina Ltda. CNPJ: 10.953.795/0001-06</p> <p>AUTORIZADO: Rômulo B. B. de Souza, Arquiteta - CAU 62.862-0</p>																										
OBSERVAÇÃO:																												
PREFEITURA/PPUL																												

OBS.: AS RUAS 01 E 06 DEVERÃO SER DIMENSIONADAS PARA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS.

Aprovamos o Projeto Topográfico do Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteario do Lote 02/03-A, Subdivisão do Lote 02 e 03 da Gleba Simon Fraser, conforme processo n.º 71.999/2011, e Diretrizes expedida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina - IPPUL, sob n.º de ordem 008/2012, cabendo ao proprietário Loteario, na forma da Legislação aplicável, as seguintes encargos e responsabilidades:

I - SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- a. Terraplenagem do leito das ruas e calçadas;
- b. Locação de quadras e cistões;
- c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e murallas;
- d. Galeria de águas pluviais;
- e. Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;
- f. Rede de água potável;
- g. Pavimentação asfáltica das ruas;
- h. Urbanização de Praças e Fundo de Vale conforme Lei Municipal n.º 7.483/98;
- i. Arborização das ruas;
- j. Rede de Esgoto Sanitário;
- k. Módulo Escolar.

OBS: Todas as esquinas, depois do IPC deverão ter acesso feito para cadeirantes (guia rebaxada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO USO: TEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

- a. Ruas e escapes em um total de 252.541,75 m²;
- b. Área destinada para Serviço Público Local, para instalação de equipamentos num total de 27.336,42 m²;
- c. Área de Fundo de Vale em um total de 31.691,58 m²;
- d. Área Verde Interna em um total de 17.295,78 m²;
- e. Área ELUP em um total de 65.951,50 m²;
- f. Área Alargamento - AT em um total de 11.718,78 m²;
- g. Área Vias em um total de 391,21 m²;

OBSERVAÇÕES:

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.786 de 19 de dezembro de 1979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteario no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;
2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 8.786/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteario sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;
3. O Loteador deverá atender o inciso Primeiro do Parágrafo Único, do Art. 60, da Lei Federal n.º 8.786/79;

III - ZONEAMENTO

O Zoneamento é Zona Residencial Três (ZR-3) e os lotes voltados para Avenida dos Pioneiros Zona Comercial Quatro (ZC-4) de acordo com a Lei Municipal n.º 11.297/2011.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

- a. O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteario no Registro de Imóveis, obrigando-se ao Art. 19 Parágrafo 5 da Lei Federal n.º 8.786/79, e apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteario e das Áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina;
- b. Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal n.º 7.483/98, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, garantida por Hipoteca;
- c. Apresentar projetos complementares e submeter à aprovação de Órgãos Específicos como SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU antes de iniciar cada serviço;
- d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento Ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim;
- e. Para o início das obras de infraestrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para Execução acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS;
- f. Nos Contratos de Compra e Venda, deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deverá ser observado de acordo com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n.º 7.483/98;
- g. Pelo processo n.º 00.084/2012, considerando que trata-se de Loteario fechado composto de quatro unidades independentes, fica concedido que a sua execução seja em etapas conforme discriminadas:
 - a- Prazo de execução das obras de infraestrutura do empreendimento retro citado será de 11 meses ao 24º mês, contados da data do respectivo registro do empreendimento junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, considerando o trecho entre a Avenida dos Pioneiros e a Rua 4 - Lado A. e;
 - b- Prazo de execução das obras de infraestrutura do empreendimento retro citado será de 29 meses ao 48º mês, considerando o trecho entre a Rua 4 - Lado B e final do empreendimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
Aprovado em 12 de Maio de 2012
Nº da Ordem 783

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
OSSAMU KAMINABAKURA
Diretor de Lotearios
Esp.º 145-36-29607-100-12742-0